

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50609.000728/2014-74

**4º TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO 09.00819/2016, SENDO SUB-ROGANTE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E SUB-ROGADO O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO PARANÁ, NA FORMA ABAIXO:**

### **DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES;** **DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL**

**SUB-ROGANTE - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, ente Autárquico Federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, representado pelo seu Diretor Geral, inscrito no CPF/MF sob o nº **ANTONIO LEITE DOS SANTOS FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 622.676.717-00, Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto, **LUCAS ALBERTO VISSOTTO - Eng. D.Sc**, inscrito no CPF/MF sob o nº 972.730.311-00, conforme Portaria nº 5.593, de 21/09/2020 (6533922), e pelo Coordenador-Geral de Construção Rodoviária - Substituto, **ALISSON JOBIM PEREIRA NASCIMENTO – Eng. D.Sc**, inscrito no CPF/MF sob o nº 942.152.785-20.

**SUB-ROGADO – ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO PARANÁ**, Doravante denominado Sub-rogado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, com sede à Avenida Iguçu, 420 – 2º andar, Rebouças, Curitiba – Paraná, representado neste ato por seu Governador, o Senhor **CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR**, portador do RG 6.621.735-3 SESP/PR, inscrito no CPF 032.084.489-70, domiciliado em Curitiba/PR, por intermédio de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, neste ato representada pelo Senhor **SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA**, portador do RG 3.978.187-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.354.059-91, domiciliado em Ponta Grossa/PR.

**CONTRATADA: PROSUL – PROJETOS SUPER. PLANEJ. LTDA**, representado por seu Representante Legal e Responsável Técnico, já qualificado no Contrato **09.00819/2016**.

**DA FINALIDADE - SUB-ROGAÇÃO** - O presente termo tem por finalidade formalizar a Sub-rogação do contrato 09.00819/2016, celebrado na data de 28/11/2016, entre o **CONTRATADO** e **SUB-ROGANTE**, tendo por objeto os serviços descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA SUB-ROGAÇÃO**, sendo que o contrato passa para a responsabilidade direta do SUB-ROGADO, consoante as cláusulas e condições que a seguir as partes reciprocamente se outorgam e aceitam.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – A sub-rogação ora formalizada tem fundamento legal no Art. 54 da Lei 8.666/93, Art. 347 da Lei 10.406/2002, vinculado ao Edital nº 515/2015-09 - RDCi, e foi aprovada por unanimidade pela Diretoria Colegiada do DNIT, constante no Relato nº 13/2021/CGCONT/DIR/DNIT SEDE, incluído na Ata de 5ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 01/02/2021, conforme Deliberação da Diretoria Colegiada, constante do processo Administrativo de nº 50609.000728/2014-74, transferindo ao Governo do Estado do Paraná -

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná, os compromissos e responsabilidades decorrentes do contrato **09.00819/2016**.



Subsidiariamente poderá utilizar-se dos Termos do Convênio de Delegação 717/2020.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA SUB-ROGAÇÃO**

Constitui objeto da presente sub-rogação a transferência do sub-rogante para o sub-rogado dos compromissos e responsabilidades decorrentes do contrato **09.00819/2016**, correspondente à Execução dos Serviços de Supervisão das Obras de Adequação de Capacidade da rodovia/UF: **BR-163/PR** - Trecho: Entr. BR-277 – Entr. BR-163; Segmento 1: Contorno Oeste de Cascavel – km 191,3 a km 205,58; Extensão: 14,28 km; Segmento 2: Acesso à Avenida Brasil; Extensão: 4,79 km.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PARTE CEDIDA E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.**

**DO VALOR** – O valor correspondente à parte dos trabalhos descritos na Cláusula Primeira é de R\$ 2.610.330,42 (dois milhões, seiscentos e dez mil, trezentos e trinta reais e quarenta e dois centavos), a preços reajustados e aditivados (PI+R), tendo sido executado, conforme medição nº10 de 04/2020, no valor acumulado reajustado de R\$ 154.065,15 (cento e cinquenta e quatro mil, sessenta e cinco reais e quinze centavos), de acordo com o Relatório Geral do Contrato (SIAC).

**DOS RECURSOS** – As despesas decorrentes para a execução do empreendimento correrão a conta dos aportes dos recursos financeiros nas seguintes condições:

Os recursos financeiros para a execução do objeto do contrato 09.00819/2016-00, serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho do Convênio nº 717/2020, conforme a seguinte classificação orçamentária.

O valor atualizado que será repassado por ITAIPU à SEIL: Valor a PI: **R\$ 2.379.708,37** (dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e oito reais e trinta e sete centavos), Reajustamento até 10/2020: **R\$ 306.268,26** (trezentos e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), Reajustes Futuros: **R\$ 341.462,64** (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) **R\$ 3.027.439,27** (três milhões, vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 7704.26.782.11.6386- Fomento Rodoviário; naturezas da despesa n.º 4490.3905 Supervisão de Obra e 4490.5104 Obra 008, fonte de recursos n.º 148.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência contratual, consideradas eventuais prorrogações, tem seu término previsto para a data de **07/09/2022**.

O prazo de execução dos trabalhos contratados, considerando eventuais prorrogações ou restituições, tem seu término previsto para a data de **21/08/2021**.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

**DO SUB-ROGANTE** – Constituem direitos e/ou obrigações do SUB-ROGANTE: (a) assegurar ao Sub-rogado a imediata assunção dos trabalhos ora cedidos.

**DO SUB-ROGADO** – Constituem direitos e/ou obrigações do Sub-rogado: (a) assumir integral e isoladamente, todos os direitos, obrigações e responsabilidade decorrentes do contrato **09.00819/2016**, substituindo, para todos os efeitos de direito o Sub-rogante; (b) observar as cláusulas e condições pactuadas no mencionado contrato, como se aqui integral e expressamente reproduzidas.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA**

A publicação resumida deste instrumento, e de seus eventuais aditamentos, no Diário Oficial da União e do Estado do Paraná, é condição essencial e indispensável para a sua eficácia.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, subseção de Curitiba, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

*(assinado eletronicamente)*

/

**Sr. WILFREDO BRILLINGER**  
Representante Legal da Contratada



*(assinado eletronicamente)*  
**SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*(assinado eletronicamente)*  
**CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR**  
Governador do Estado do Paraná

*(assinado eletronicamente)*  
**ALISSON JOBIM PEREIRA NASCIMENTO – Eng. D.Sc**  
Coordenador-Geral de Construção Rodoviária - Substituto

*(assinado eletronicamente)*  
**LUCAS ALBERTO VISSOTTO JUNIOR – Eng. D.Sc**  
Diretor de Infraestrutura Rodoviária/DIR - Substituto

*(assinado eletronicamente)*  
**ANTONIO LEITE DOS SANTOS FILHO**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Massa Júnior, Usuário Externo**, em 09/02/2021, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilfredo Brillinger, Usuário Externo**, em 09/02/2021, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Alex Cruz de Oliveira, Usuário Externo**, em 09/02/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Jobim Pereira Nascimento, Coordenador-Geral de Construção Rodoviária-Substituto(a)**, em 10/02/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Alberto Vissotto Júnior, Diretor de Infraestrutura Rodoviária-Substituto(a)**, em 11/02/2021, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

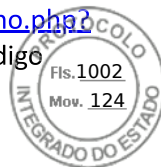


Documento assinado eletronicamente por **Antônio Leite dos Santos Filho, Diretor-Geral**, em 11/02/2021, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

/



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7488013** e o código CRC **90CE4B5F**.



Referência: Processo nº 50609.000728/2014-74

SEI nº 7488013



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |